

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo – **6034.2023/0000369-3**

UASG 925070

Dispensa Eletrônica – 13/2023

Aquisição de: Madeiras para construção, **fechamento de obra, plataforma de andaime (desconsiderar tipo pranchão nas descrições do item)**

Item 01 – 60 (sessenta) metros **TABUA DE PINUS, ESPESSURA 2,5 CM, LARGURA 30 CM – BRUTA – Cortes com 03 metros cada tábua**

Item 02 – **2.260 (duas mil, duzentos e sessenta) unidades de TABUA DE PINUS, ESPESSURA 2,5 CM X 15 CM - Cortes com 03 metros cada tábua**

Item 03 – **3.210 (três mil, duzentos e dez) unidades de SARRAFO DE PINUS, ESPESSURA 2,5 CM, LARGURA 5 CM – BRUTA - Cortes com 03 metros cada Sarrafo**

O Valor unitário deverá possuir no máximo 02 casas decimais.

Aquisição de Sarrafos e Tábua de Pinus Bruto. Deverão atender a NBR 7190/1997 da ABNT- classe de resistência das folhosas (dicotiledôneas), C30,C40,C50 e C60. As peças de madeira serrada deverão estar livres de furos de insetos ativos, galerias, podridão, torcimento, encurvamento complexo, fissuras de compressão, nós soltos vazados ou cariados, grã inclinada, madeira ardida, medula, cerne quebradiço. Serão apresentadas em estado bruto, sendo definidas as dimensões para cada.

A Unidade de Armazenamento poderá recusar o recebimento do material caso constate imperfeições no material

A Empresa obrigatoriamente deverá fornecer funcionários para o descarregamento do Material no Almoxarifado da Subprefeitura.

Observações Gerais:

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 56.475/2015.A Empresa deverá encaminhar proposta com validade mínima de 60 dias e catálogo dos materiais comprovando o atendimento a TODAS as especificações solicitadas. A Empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS apresentando a CND, FGTS e CNDT e com a Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e conferência de não inscrição no CADIN, em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03. Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, o licitante deverá apresentar declaração,

firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo e apresentar os documentos equivalentes do Município de sua Sede. Os documentos com validade no SICAF serão dispensados de apresentação. DUVIDAS LIGAR: 5670-7027 WILLIAM COMPRAS email wfortunatti@smsub.prefeitura.sp.gov.br . Local de entrega: Avenida Yervant Kissajikian nº 416 São Paulo -SP CEP: 04657-000 Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente do recebimento da Nota de Empenho.

A Empresa deverá possuir em seu CNPJ Atividades compatíveis com o Objeto a Dispensa Eletrônica